



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 01
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATO Nº 004/2025.
CADASTRO DE RESERVAS PARA VISITADOR DO PIM
REALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES (RS).

O Prefeito Municipal de Roque Gonzales, RS, Fernando Mattes Machry, no uso de suas atribuições, visando formar Cadastro de Reservas para suprir demandas futuras na função de Visitador do PIM, por prazo determinado, amparados em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, mediante autorizações já realizadas pelo Legislativo e também futuras, a serem devidamente aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Examinadora, designada pelo Senhor Prefeito Municipal através de Portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo do Município de Roque Gonzales, sendo, o seu extrato, veiculado em meios de comunicação e *site* oficial do Município de Roque Gonzales.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo do Município de Roque Gonzales e em meio eletrônico no *site* www.roquegonzales.rs.gov.br/site.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto nas Legislações locais vigentes.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos/títulos dos candidatos pela comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado, conforme previsto na legislação autorizativa para a função.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da atividade de Visitador do PIM, sendo que o mesmo atuará em todo o Município, conforme necessidade.

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.2 A carga horária semanal será de 40 horas para a função de Visitador do PIM e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária de Visitador do PIM com carga horária de 40 horas semanais será pago mensalmente o valor de R\$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais), conforme legislação municipal.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: vale alimentação; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Roque Gonzales, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente por membro(s) da Comissão designada, junto à sede do Município na Prefeitura Municipal – Departamento de Pessoal sito à Rua Pe. Anchieta nº 221, centro de Roque Gonzales, RS, no período compreendido entre **14 de julho de 2025 e 18 de julho de 2025**, em horário de funcionamento no Centro Administrativo do Município de Roque Gonzales (das 8h às 11h 30min e das 13h 30min às 17h), exceto sábados, domingos e feriados.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente, no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Federal, valem como documento de identidade para este fim; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4.1.5 Ter habilitação específica de escolaridade e demais requisitos exigidos para a função a ser preenchida, conforme tabela abaixo, comprovadas na data da contratação.

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE e/ou outros requisitos para a Função na Contratação	Carga Horária Semanal
Visitador do PIM	Ensino Médio Completo. Haver concluído, com aproveitamento satisfatório, o Treinamento de Qualificação Básica destinado à formação de Visitador do Programa Primeira Infância Melhor - PIM, a ser oferecido pelo Município.	40 horas

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irressignação.

5.2.1 No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia útil, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos currículos/títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1 Para Visitador do PIM:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio Completo - Normal (magistério) devidamente comprovado	10	10
Graduação completa comprovada nas áreas de saúde, assistência social ou pedagogia.	20	20
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) comprovada, com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de saúde, assistência social ou pedagogia.	30	30
Cursos técnico / treinamentos especializados na área de atuação da função (comprovados através de diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma).	2,5	10
Experiência profissional comprovada nas áreas de saúde, assistência social ou pedagogia (Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração do Empregador Autenticada).	05/período de 6 meses comprovado	30

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS/TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

7.1 No prazo de até 03 (três) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS:

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia útil.

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia útil.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.4 Ter habilitação específica de escolaridade e demais requisitos exigidos para a função, comprovadas na data da contratação;

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.6 Para a contratação na função de **Visitador do PIM** os candidatos deverão ter realizado o treinamento de qualificação básica destinado a formação do visitador do PIM (Programa Primeira Infância Melhor), concluído com aproveitamento satisfatório **(a ser oferecido pelo Município)**.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município na Internet.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual ou mesmo a autorização legislativa para contratação de mais visitadores do PIM, em caso de excepcional interesse público, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.5 Faz parte integrante do presente Edital:

I – Anexo I: Modelo de currículo para Processo Seletivo Simplificado;

II – Anexo II: Modelo de Formulário de Recurso;

III – Anexo III: Modelo de Procuração.

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Roque Gonzales, 11 de julho de 2025.

FERNANDO MATTES MACHRY,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO ISSLER SCHEEREN,
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL
SEC. ADMINISTRAÇÃO
ROQUE GONZALES - RS

PREFEITURA MUNICIPAL
- GABINETE -
ROQUE GONZALES - RS

Este documento ficou afixado no painel
de publicações da Prefeitura Municipal
de 11/07/25 a 11/08/25
Secretário de Administração



"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(VISITADOR DO PIM)**

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO COMPLETO (Requisito Mínimo – não avaliado)

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.1.1 ENSINO MÉDIO – NORMAL (MAGISTÉRIO)

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA COMPROVADA

Empresa: _____

Data de início: _____ Data de término: _____

Carga horária: _____

Empresa: _____

Data de início: _____ Data de término: _____

Carga horária: _____

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO – CAPA

SELEÇÃO PÚBLICA (nome do órgão e cidade):

NOME:

FUNÇÃO: _____

Nº de INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)*

☐	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
☐	CONTRA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	
☐	SORTEIO PÚBLICO	

INSTRUÇÕES:

Entregar o recurso, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no Centro Administrativo – Secretaria de Administração – Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Roque Gonzales, sito na Rua Padre Anchieta nº 221, Bairro Centro, Roque Gonzales/RS, respeitando os prazos do Edital.

Cada recurso conterá: uma Capa;
um Formulário para cada questionamento.

Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;

Identificar-se apenas na Capa do Recurso;

Apresentar fundamentação lógica e consistente.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/2025

RECURSO ADMINISTRATIVO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Area for justification of the candidate - Reasons for the Appeal, consisting of horizontal lines for text entry.

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____, Carteira de
Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº
_____, ap. _____, no bairro _____, na cidade de _____,
nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade
nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para realizar
inscrições/interpor recursos, no Processo Seletivo para Contratação - Edital nº
004/2025, para a função de Visitador do PIM, realizado pelo Município de Roque
Gonzales.

Município de _____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"